



FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, BURLA QUALIFICADA E CORRUPÇÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra quatro arguidos, pela prática de factos suscetíveis de integrar os crimes de falsificação de documento, burla qualificada e corrupção.

Os arguidos, três pessoas singulares e uma pessoa coletiva, atuando como um grupo, de forma concertada e organizada, no período compreendido entre setembro de 2010 e dezembro de 2013, executaram um plano por si delineado que lhes permitiu a obtenção fraudulenta de quantias ilícitas, obtidas através da comparticipação de medicamentos pelo Serviço Nacional de Saúde.

Os factos consistiam na emissão de receitas médicas forjadas, quer no âmbito de atividade em consultório privado, quer no âmbito de atividade desenvolvida em unidade de saúde pública, emitidas por um dos arguidos, simulação de avimento de tais receitas através da pessoa coletiva arguida e posterior recebimento de comparticipações pagas pelo Serviço Nacional de Saúde no preço de aquisição de tais medicamentos como se se tratasse dos utentes em nome de quem as receitas forjadas foram emitidas.

Em razão de tais factos o Serviço Nacional de Saúde pagou, indevidamente, aos arguidos quantia não inferior a 657.808,17€, o que constitui prejuízo para o Estado português.

A Administração Regional de Saúde competente manifestou, no decurso do inquérito, propósito de deduzir pedido de indemnização civil contra os arguidos.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 37/13.0JALRA

Data da acusação: 5-06-2017